

RECEBIDO ORIGINAL

Em: 03/07/2020

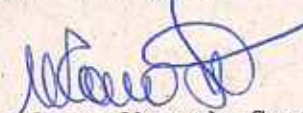
Poliana Sigelasso


IPAAM
FLNº 330
ASS. 6**AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO**LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 144/2020**

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Castanhal Agroindústria de Produtos Não Madeireiros Ltda		
Endereço para correspondência: Rua das Papoulas, nº 2905, Setor 04, Arquimedes - RO		CEP:
CNPJ/CPF: 04.161.170/0001-09		Inscrição Estadual:
Fone: (69) 99905-8427	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 0603.3406	Processo nº: 4009.2018	Município: Lábrea-AM
Atividade: Exploração Florestal - PMFS Maior Impacto de Exploração		
Localização da Atividade: Fazenda Três Barras, Rio Iquiry, Zona Rural, Lábrea-AM		
Coordenadas Geográficas do imóvel: Devido ao grande número de vértices segue anexo tabela com coordenadas		
Coordenadas Geográficas da Da UPF: Devido ao grande número de vértices segue anexo tabela com coordenadas		
Datum SIRGAS 2000		
Finalidade: Autorizar a exploração florestal através de um Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto de Colheita Florestal, de área total de Manejo de 26.773.9400 ha, UPF 1.071,4003 ha, com Área de Efetiva Exploração Florestal na UPF 1021,2211 ha, cujo volume a ser explorado é de 25.451,602 m³ de madeira em tora.		
Pot. / Poluidor/Degradador: Pequeno	Porte: Excepcional	Validade: 02 Anos
Responsável Técnico pela Elaboração do PMFS: Engenheira Florestal POLIANA HELOISA DA SILVA CAPELASSO – CREA: RNP nº 230897526-1		
Anotação de Responsabilidade Técnica nº	(ARTAM20200201177 chave ZBC88)	
Responsável Técnico pela Execução do PMFS: Engenheira Florestal POLIANA HELOISA DA SILVA CAPELASSO – CREA: RNP nº 230897526-1		
Anotação de Responsabilidade Técnica nº	(ARTAM20200201177 chave ZBC88)	

Manaus-AM, 03 JUL 2020


Maria do Carmo Neves dos Santos
 Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
 Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 144/2020

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 4009.2018
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Esta licença autoriza a abertura de pátios somente dentro da área da Unidade de Produção Florestal / UPF a ser explorada, sendo proibida a abertura de pátios não planejados em outros locais que não os apresentados em mapa de colheita.
8. Esta licença autoriza somente a extração das espécies e volumetria nela listadas, sendo esta que permite o início da exploração e a emissão de DOF's para o transporte dos produtos de origem florestal autorizados da UPF.
9. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67.
10. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
11. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido na Lei n.º 12.651/12.
12. Fica proibido o corte da Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e da Seringueira (*Hevea spp.*) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06 e da Andiroba (*Carapaguianensis*; *Carapa paraense*) e Copaíba (*Copaiferatrapezifoliahayne*; *Copaiferareticulata*; *Copaiferamultijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
13. Evitar a derrubada de árvores ocas, preservando os ninhos e abrigos da fauna.
14. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso na área.
15. Fica proibida a queima de resíduos sólidos de qualquer natureza na área do projeto.
16. Fica proibida a entrada em propriedade de terceiros e o desmate sob qualquer justificativa sem autorização dos mesmos e do órgão ambiental competente.
17. Fica proibido o desmate em áreas de múltiplo uso, antropizadas e de preservação permanente sem a autorização deste IPAAM.
18. Deverá ser dado o destino adequado aos resíduos domésticos e as embalagens dos insumos consumidos na área do projeto durante as fases Pré-exploratória, Exploratória e Pós-exploratória.
19. É proibida a exploração (corte, arraste e transporte na floresta) no período de 15 janeiro a 15 de maio, de acordo com a Portaria IPAAM Nº 176/09 em atendimento ao Art. 14 da Resolução CONAMA 406/09.
20. Identificar a Área do Plano de Manejo Florestal com placa, conforme modelo IPAAM.
21. Realizar o corte de cipós, na área manejada, como medida para minimizar os impactos oriundos da atividade de exploração florestal.
22. Cumprir com as medidas de minimização dos impactos descritos no Projeto de Manejo Florestal apresentado a este Instituto.
23. Assegurar que a extração dos resíduos não implicará na abertura de trilhas de arraste adicionais.
24. Afixar e manter, junto aos tocos das árvores exploradas, plaquetas com a numeração da árvore correspondente, durante o ciclo de corte.
25. É obrigado o controle da origem florestal por meio de rastreamento da madeira colhida desde a sua localização na floresta até o seu local de desdobramento (Art. 18 da Resolução CEMAAM Nº 30/18).
26. As toras em pátio deverão estar devidamente identificadas (numeração da árvore e identificação da seção correspondente por meio de plaquetas ou qualquer outro material que garanta a permanência do registro até o transporte), com vistas a possibilitar o monitoramento por meio do rastreamento da madeira no PMFS.
27. Manter atualizadas diariamente as tabelas de romaneio, apresentando-as aos órgãos ambientais competentes quando solicitadas.
28. Deverão constar no romaneio das toras, no mínimo, espécie, número da tora, seção, medição em cruz das pontas, comprimento, volume (método geométrico), data de arraste e de transporte.
29. Os Relatórios Parciais de Atividades deverão ser inseridos no SINAFLOR no final do mês de setembro e no final do mês de janeiro, pelo responsável técnico, conforme Termo de Referência, modelo IPAAM.
30. Apresentar Relatório Final das Atividades, em até 60 (sessenta) dias após o vencimento desta licença, conforme Termo de Referência Modelo IPAAM.
31. Indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF constatados por meio da análise dos relatórios parciais de atividades, monitoramento do sistema DOF ou de vistorias de acompanhamento podem acarretar na suspensão da origem até a realização de fiscalização no empreendimento.
32. A exploração florestal será obrigatoriamente efetuada por explorador florestal devidamente cadastrado e habilitado pelo IPAAM.
33. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo.
34. Realizar a manutenção da estrada principal da UPF, mantendo-a trafegável até a vistoria pós-exploratória.

RECEBI O ORIGINAL
Em: 03/07/2020
Biliana Cappelato

IPAAM
FL. Nº 331
ASS. 6



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 144/2020 Fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Castanhal Agroindústria de Produtos Não Madeireiros Ltda		
Endereço para correspondência: Rua das Papoulas, nº 2905, Setor 04, Arquimedes - RO		CEP:
CNPJ/CPF: 04.161.170/0001-09		Inscrição Estadual:
Fone: (69) 99905-8427	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 0603.3406	Processo nº: 4009.2018	Município: Lábrea-AM

DADOS DO MANEJO FLORESTAL/IMÓVEL

Área da Propriedade (ha): 33.391,9153	Município: Lábrea/AM
Área de Reserva Legal (ha): 26.783,3512	Denominação do imóvel: Fazenda Três Barras.
Área de Manejo Florestal - AMF (ha): 26.773,9400	Transcrição/Matricula Nº: 3.049, Livro 02.
Área da UPF (ha): 1.071,4003	Registro Imóvel Nº: Cartório do 1º Ofício de Lábrea-AM
AEF (ha): 1021,2211	
Volume de Madeira Autorizado (m³): 25.451,602	Intensidade de exploração (m³/ha): 24,92
Volume de Lenha Autorizado (st):	Número de árvores a explorar: 4.994

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Nome Comum	Nome Científico	Quantidade de Árvores	Volume (m³)
Angelim-pedra	<i>Hymenolobium petraeum</i>	351	1640,688
Bandarra	<i>Parkia paraensis</i>	51	485,147
Catuaba	<i>Qualea dinizia</i>	106	447,493
Cedrinho	<i>Erismia uncinatum</i>	171	793,017
Cedromara	<i>Cedrelinga cateniformis</i>	16	279,081
Cedro-rosa	<i>Cedrela odorata</i>	187	881,768
Cumaru	<i>Dipteryx odorata</i>	314	2074,950
Freijó	<i>Cordia goeldiana</i>	148	632,740
Garapeira	<i>Apuleia molaris</i>	310	1920,913
Garrote	<i>Bagassa guianensis</i>	64	582,598
Guariúba	<i>Clarisia racemosa</i>	128	454,649
Ipê	<i>Tabebuia serratifolia</i>	310	1412,791
Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	93	464,216

Manaus-AM, 03 JUL 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RECEBI O ORIGINAL

Em: 03/07/2020

Feliana Espelano

IPAAM
FL N° 332
ASS. 6



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. N° 144/2020 Fls.03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Castanhal Agroindústria de Produtos Não Madeireiros Ltda		
Endereço para correspondência: Rua das Papoulas, nº 2905, Setor 04, Arquimedes - RO		CEP:
CNPJ/CPF: 04.161.170/0001-09		Inscrição Estadual:
Fone: (69) 99905-8427	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 0603.3406	Processo n°: 4009.2018	Município: Lábrea-AM

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Nome Comum	Nome Científico	Quantidade de Árvores	Volume (m³)
Maçaranduba	<i>Manilkara huberi</i>	249	1093,716
Mandioqueira	<i>Qualea paraensis</i>	449	2070,651
Maracatiara	<i>Astronium lecointei</i>	136	621,120
Mirindiba	<i>Buchenavia huberi</i>	56	258,351
Orelhinha	<i>Enterolobium schomburgkii</i>	61	285,547
Pequiá	<i>Caryocar tomentosum</i>	77	329,970
Roxinho	<i>Peltogyne cattingae</i>	471	1763,048
Sucupira	<i>Bowdichia nitida</i>	105	462,535
Sumaúma	<i>Ceiba pentandra</i>	34	642,853
Tamarindo	<i>Martiodendron elatum</i>	121	491,997
Tauari	<i>Couratari guianensis</i>	502	2524,311
Tauari-vermelho	<i>Cariniana micranta</i>	428	2622,447
Ucuuba	<i>Virola decorticans</i>	56	214,999
Total geral		4994	25451,595

LEGENDA:

V – Volume em m³ - ESTIMADO.

NA – Número das árvores

Atenção:

- Esta licença é composta de 34 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus, 03 JUL 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

**ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 144/2020**

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Castanhal Agroindústria de Produtos Não Madeireiros Ltda		
Endereço para correspondência: Rua das Papoulas, nº 2905, Setor 04, Arquimedes - RO		CEP:
CNPJ/CPF: 04.161.170/0001-09		Inscrição Estadual:
Fone: (69) 99905-8427	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 0603.3406	Processo nº: 4009.2018	Município: Labrea-AM

Coordenadas Geográficas

P-1	66° 52' 18.15" W	9° 30' 3.61" S	P-31	66° 56' 17.02" W	9° 31' 28.80" S
P-2	66° 52' 9.41" W	9° 30' 4.21" S	P-32	66° 56' 11.22" W	9° 31' 29.70" S
P-3	66° 52' 8.20" W	9° 30' 4.53" S	P-33	66° 56' 5.75" W	9° 31' 30.22" S
P-4	66° 52' 8.07" W	9° 30' 5.58" S	P-34	66° 56' 2.62" W	9° 31' 28.81" S
P-5	66° 51' 53.01" W	9° 32' 49.01" S	P-35	66° 55' 59.47" W	9° 31' 28.72" S
P-6	66° 51' 42.16" W	9° 32' 48.39" S	P-36	66° 55' 55.96" W	9° 31' 28.76" S
P-7	66° 56' 48.28" W	9° 31' 59.95" S	P-37	66° 55' 54.32" W	9° 31' 27.97" S
P-8	66° 56' 47.56" W	9° 31' 58.93" S	P-38	66° 55' 52.97" W	9° 31' 27.29" S
P-9	66° 56' 47.73" W	9° 31' 48.32" S	P-39	66° 55' 51.56" W	9° 31' 27.48" S
P-10	66° 56' 46.15" W	9° 31' 44.23" S	P-40	66° 55' 47.96" W	9° 31' 26.16" S
P-11	66° 56' 45.44" W	9° 31' 41.65" S	P-41	66° 55' 46.41" W	9° 31' 26.10" S
P-12	66° 56' 45.13" W	9° 31' 41.84" S	P-42	66° 55' 45.07" W	9° 31' 26.19" S
P-13	66° 56' 42.24" W	9° 31' 44.01" S	P-43	66° 55' 42.02" W	9° 31' 26.13" S
P-14	66° 56' 40.17" W	9° 31' 42.94" S	P-44	66° 55' 37.98" W	9° 31' 24.42" S
P-15	66° 56' 38.71" W	9° 31' 44.17" S	P-45	66° 55' 33.70" W	9° 31' 23.10" S
P-16	66° 56' 35.06" W	9° 31' 42.96" S	P-46	66° 55' 31.61" W	9° 31' 23.50" S
P-17	66° 56' 33.86" W	9° 31' 41.15" S	P-47	66° 55' 30.65" W	9° 31' 23.13" S
P-18	66° 56' 32.27" W	9° 31' 40.51" S	P-48	66° 55' 29.07" W	9° 31' 24.10" S
P-19	66° 56' 27.35" W	9° 31' 38.75" S	P-49	66° 55' 28.33" W	9° 31' 23.28" S
P-20	66° 56' 24.10" W	9° 31' 38.39" S	P-50	66° 55' 25.06" W	9° 31' 23.91" S
P-21	66° 56' 22.55" W	9° 31' 38.62" S	P-51	66° 55' 21.23" W	9° 31' 23.86" S
P-22	66° 56' 20.51" W	9° 31' 37.97" S	P-52	66° 55' 19.74" W	9° 31' 22.25" S
P-23	66° 56' 18.65" W	9° 31' 35.32" S	P-53	66° 55' 18.47" W	9° 31' 21.96" S
P-24	66° 56' 15.97" W	9° 31' 33.70" S	P-54	66° 55' 16.42" W	9° 31' 20.08" S
P-25	66° 56' 16.00" W	9° 31' 32.12" S	P-55	66° 55' 13.52" W	9° 31' 17.30" S
P-26	66° 56' 16.84" W	9° 31' 30.42" S	P-56	66° 55' 10.27" W	9° 31' 16.84" S
P-27	66° 56' 18.88" W	9° 31' 30.18" S	P-57	66° 55' 8.20" W	9° 31' 17.88" S
P-28	66° 56' 19.85" W	9° 31' 30.20" S	P-58	66° 55' 5.88" W	9° 31' 18.87" S
P-29	66° 56' 22.59" W	9° 31' 31.60" S	P-59	66° 55' 3.67" W	9° 31' 20.05" S
P-30	66° 56' 22.87" W	9° 31' 30.48" S	P-60	66° 55' 3.10" W	9° 31' 22.16" S
			P-61	66° 55' 5.39" W	9° 31' 23.62" S

Manaus-AM,

03 JUL 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos
Maria do Carmo Neves dos Santos
 Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Juliano Marcos Valente de Souza
 Diretor Presidente

RECEBI O ORIGINAL

Em: 03/07/2020

Poliana Copelaro



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL. N° 334
ASS. 6

ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. N° 144/2020 Fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Castanhal Agroindústria de Produtos Não Madeireiros Ltda		
Endereço para correspondência: Rua das Papoulas, nº 2905, Setor 04, Arquimedes - RO		CEP:
CNPJ/CPF: 04.161.170/0001-09		Inscrição Estadual:
Fone: (69) 99905-8427	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 0603.3406	Processo n°: 4009.2018	Município: Lábrea-AM

Coordenadas Geográficas

P-62	66° 55' 5.55" W	9° 31' 24.37" S	P-102	66° 53' 34.70" W	9° 30' 31.22" S
P-63	66° 55' 4.00" W	9° 31' 25.45" S	P-103	66° 53' 25.25" W	9° 30' 30.95" S
P-64	66° 55' 2.26" W	9° 31' 25.80" S	P-104	66° 53' 22.81" W	9° 30' 28.63" S
P-65	66° 54' 58.81" W	9° 31' 24.70" S	P-105	66° 53' 21.55" W	9° 30' 29.37" S
P-66	66° 54' 55.90" W	9° 31' 24.72" S	P-106	66° 53' 19.34" W	9° 30' 28.84" S
P-67	66° 54' 52.11" W	9° 31' 25.04" S	P-107	66° 53' 18.57" W	9° 30' 27.92" S
P-68	66° 54' 51.78" W	9° 31' 24.77" S	P-108	66° 53' 17.90" W	9° 30' 24.83" S
P-69	66° 54' 51.69" W	9° 31' 23.06" S	P-109	66° 53' 18.12" W	9° 30' 22.84" S
P-70	66° 54' 52.32" W	9° 31' 19.74" S	P-110	66° 53' 15.02" W	9° 30' 22.09" S
P-71	66° 54' 51.78" W	9° 31' 17.81" S	P-111	66° 53' 12.03" W	9° 30' 22.35" S
P-72	66° 54' 48.12" W	9° 31' 14.06" S	P-112	66° 53' 8.79" W	9° 30' 21.16" S
P-73	66° 54' 43.53" W	9° 31' 9.96" S	P-113	66° 53' 6.59" W	9° 30' 19.43" S
P-74	66° 54' 40.43" W	9° 31' 9.02" S	P-114	66° 53' 4.17" W	9° 30' 18.69" S
P-75	66° 54' 38.89" W	9° 31' 6.40" S	P-115	66° 53' 0.20" W	9° 30' 15.32" S
P-76	66° 54' 39.62" W	9° 31' 3.47" S	P-116	66° 52' 57.87" W	9° 30' 16.35" S
P-77	66° 54' 40.88" W	9° 31' 1.41" S	P-117	66° 52' 53.13" W	9° 30' 18.71" S
P-78	66° 54' 40.46" W	9° 31' 0.08" S	P-118	66° 52' 49.30" W	9° 30' 18.94" S
P-79	66° 54' 40.50" W	9° 30' 56.75" S	P-119	66° 52' 46.17" W	9° 30' 19.18" S
P-80	66° 54' 40.61" W	9° 30' 55.35" S	P-120	66° 52' 39.68" W	9° 30' 19.53" S
P-81	66° 54' 38.11" W	9° 30' 52.27" S	P-121	66° 52' 36.94" W	9° 30' 17.75" S
P-82	66° 54' 35.63" W	9° 30' 49.51" S	P-122	66° 52' 34.23" W	9° 30' 15.78" S
P-83	66° 54' 35.19" W	9° 30' 46.67" S	P-123	66° 52' 29.75" W	9° 30' 14.48" S
P-84	66° 54' 34.74" W	9° 30' 46.24" S	P-124	66° 52' 25.51" W	9° 30' 15.27" S
P-85	66° 54' 31.87" W	9° 30' 45.81" S	P-125	66° 52' 24.24" W	9° 30' 12.86" S
P-86	66° 54' 29.67" W	9° 30' 44.13" S	P-126	66° 52' 20.88" W	9° 30' 11.80" S
P-87	66° 54' 28.11" W	9° 30' 42.92" S	P-127	66° 52' 19.66" W	9° 30' 11.02" S
P-88	66° 54' 23.97" W	9° 30' 42.06" S	P-128	66° 52' 19.20" W	9° 30' 10.44" S
P-89	66° 54' 22.62" W	9° 30' 40.68" S	P-129	66° 52' 19.61" W	9° 30' 8.76" S
P-90	66° 54' 15.01" W	9° 30' 44.65" S	P-130	66° 52' 21.47" W	9° 30' 7.81" S
P-91	66° 54' 7.20" W	9° 30' 45.04" S	P-131	66° 52' 22.54" W	9° 30' 6.50" S
P-92	66° 53' 59.95" W	9° 30' 45.39" S	P-132	66° 52' 22.63" W	9° 30' 4.42" S
P-93	66° 53' 58.33" W	9° 30' 44.33" S	P-133	66° 51' 32.46" W	9° 34' 5.32" S
P-94	66° 53' 55.19" W	9° 30' 44.09" S	P-134	66° 52' 31.23" W	9° 34' 5.69" S
P-95	66° 53' 53.23" W	9° 30' 43.00" S	P-135	66° 56' 49.48" W	9° 34' 7.24" S
P-96	66° 53' 50.79" W	9° 30' 41.37" S	P-136	66° 56' 50.25" W	9° 31' 59.88" S
P-97	66° 53' 49.04" W	9° 30' 39.57" S	P-137	66° 53' 22.89" W	9° 34' 6.00" S
P-98	66° 53' 46.31" W	9° 30' 39.66" S	P-138	66° 54' 16.73" W	9° 34' 6.32" S
P-99	66° 53' 43.53" W	9° 30' 38.97" S	P-139	66° 55' 18.96" W	9° 34' 6.70" S
P-100	66° 53' 38.57" W	9° 30' 37.41" S	P-140	66° 56' 29.24" W	9° 34' 7.12" S
P-101	66° 53' 35.07" W	9° 30' 31.76" S			

Manaus-AM, 03 JUL 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

